



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SEMSA



Parauapebas, 16 de julho de 2019.

Memorando nº 427/2019 - SEMSA

Ao Senhor  
Keniston de Jesus Rego Braga  
Secretario Municipal De Fazenda

A/C: Fabiana de Souza Nascimento  
Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aditivo de Prazo – Contrato nº 20180421.

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo a documentação necessária a fim de proceder o aditivo de **prazo e valor** com a empresa J.B.C.M. Equipamentos e Sistema LTDA, referente ao contrato nº 20180421, que tem como objeto: *a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção preventiva e corretiva de plataforma integrada de suporte operacional composta por módulos de gestão integrada de unidades educacionais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, visando à implementação de políticas públicas voltadas à erradicação de evasão e inassiduidade, incremento da eficácia dos planejamentos e aumento de segurança das unidades educacionais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, composto por equipamentos, softwares e serviços no município de Parauapebas- PA.*

Considerando que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 17 de agosto de 2019;


Considerando os motivos expostos no relatório do fiscal do contrato; e

No intuito de garantir a continuidade dos serviços de implantação do sistema de ponto facial, bem como o integral cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta – TAC firmado entre o Município de Parauapebas e o Ministério Público do Estado do Pará – MP/PA, solicitamos o aditamento do contrato nº 20180421 de prazo em 08 (oito) meses, nos termos do Art. 57, §1º, Inciso III, e de valor em 25%, nos termos do Art. 65, § 1º e 2º, conforme autorizados pela Lei nº 8.666/93.

**Vigência de aditivo:** 17 de agosto de 2019 a 16 de abril de 2020.

**Valor do aditivo:** R\$ 78.199,00 (setenta e oito mil, cento e noventa e nove reais).

Atenciosamente,

  
Gilberto Regueira Alves Laranjeiras  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 629/2019



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS, COMBATE À  
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE  
PARAUAPEBAS/PA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA; o MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, representado pelo o Prefeito Valmir Queiroz Mariano, pelo Secretário de Saúde Juranduy Soares Granjeiro; Secretária de Educação Leila Maria Lobato de Araújo; Secretária de Fazenda Maria Mendes da Silva; Secretária de Planejamento Flávia Cristina Quelroz Mariano; Secretaria Municipal de Administração Maria Lúcia Pereira de Figueiredo; Secretário de Cultura Marcelo Eduardo Costa; Secretário Municipal de Obras Plácido Alves Teixeira de Faria; Secretário Municipal de Urbanismo Augusto Marques de Souza Neto; Secretária Municipal de Habitação Ellane de Andrade Corrêa; Secretário de Segurança Institucional Gesmar Rosa Costa; Secretário Municipal de Assistência Social Alex Gomes Fonteneles; Secretário de Meio Ambiente Pedro Veras Neto; Secretário Municipal de Desenvolvimento Wander José Nepomuceno; Secretário Municipal de Produção Rural Antônio Francisco Soares Furtado; Secretário de Esportes Edmar Rodrigues da Silva; Secretária Municipal da Mulher Cimeire Silva e Silva; Controladora Geral do Município Barbara Bandeira de Freitas De Berredo Martins, Chefe de Gabinete do Prefeito Wanterior Bandeira Nunes e pelo Procurador Geral do Município Júlio Cesar Sá Gonçalves, firmam o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA** com as seguintes cláusulas:

**CAPÍTULO I - CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

Considerando a grave crise financeira por que passa o Município de Parauapebas;

Considerando que o déficit financeiro reconhecido pelo Município atinge valores aproximados de R\$ 63 milhões de reais;

Considerando que o Ministério Público foi procurado pelo Município de Parauapebas, que informou a impossibilidade de fechar a folha de pagamento dos servidores efetivos em virtude do déficit;

*Wander*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM ORIGINAL**

Data:    /    /    Hora:    :

*[Handwritten signature]*  
Assinatura **Lanna Viana da Mota**  
Aux. Administrativo

Mat. 5471



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS, COMBATE À  
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE  
PARAUPEBAS/PA.

Considerando a diminuição da cota parte do Município relativa ao ICMS, que foi reduzida em 2015 de 21% para 16% e, em 2016, para 11%, o que importou em perda financeira aproximada de R\$ 78 milhões e 230 milhões, respectivamente;

Considerando o planejamento insuficiente realizado pelo Município para adequar-se, de pronto, à nova realidade financeira;

Considerando a necessidade de cortar despesas e incrementar as receitas de modo a tornar o Município solvente para a entrega à nova Administração;

Considerando a prioridade absoluta conferida pela Constituição Federal aos direitos fundamentais e o caráter alimentar da remuneração dos servidores;

Considerando a possibilidade de liberação de recursos nos autos do processo judicial n° 0001734-61.2009.814.0040;

Considerando a necessidade de encontrar recursos para pagar a folha de servidores efetivos e manter os serviços públicos essenciais;

As partes resolvem firmar o presente Termo de Ajustamento de Conduta, que está distribuído em quatro capítulos, a saber:

**CAPÍTULO II – REDUÇÃO DE GASTOS DE CONTRATOS E DIÁRIAS DE SERVIDORES:**

1 – O gasto geral com locação de veículos por parte do Município Parauapebas será reduzido em pelo menos 50% até o final do exercício financeiro;

1.1 – O corte em questão por secretaria e fundos consta de planilhas anexas que passam a fazer parte integrante do presente termo, obrigando a Municipalidade (relatório de impacto da redução de custo em locação de veículos e convênios);

CONFERE COM ORIGINAL

Data: / / Hora :

Assinatura

Lanna Viana da Mota

Aux. Administrativo

Mat: 5471



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS, COMBATE À  
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE  
PARAUPEBAS/PA.**

2 - O **gasto geral** com serviço de tapa buraco por parte do Município de Parauapebas será reduzido em pelo menos 40% até o final do exercício financeiro;

3 - O **gasto geral** com locação de máquinas pesadas por parte do Município Parauapebas será reduzido em pelo menos 40% até o final do exercício financeiro;

4 - O **gasto geral** com manutenção de iluminação pública por parte do Município de Parauapebas será reduzido em 80% a partir da assinatura do presente TAC;

5 - O **gasto geral** com recapeamento de vias por parte do Município será reduzido em até 95% a partir da assinatura do presente TAC;

6 - O **gasto geral** com luzes de natal por parte do Município ficará restritos à montagem do equipamento luminotécnico, já pertencente ao poder público, utilizando-se, para tanto, da mão de obra dos servidores da própria secretaria urbanismo (Semurb);

7 - o **gasto geral** com compra de combustível por parte do Município Parauapebas será reduzido em pelo menos 50% até o final do exercício financeiro;

7.1 - o corte em questão por secretaria e fundos consta de planilhas anexas, que passaram a fazer parte integrante do presente termo, obrigando a Municipalidade;

8 - o **gasto geral** da secretaria de saúde com laboratório e reagentes será reduzido em pelo menos 50% até o final do exercício financeiro.

9 - o **gasto geral** da SECRETARIA DE SAÚDE com compra de passagens TFD será reduzido em pelo menos 40%, por meio de renegociação com a empresa contratada, sem redução da qualidade serviço;

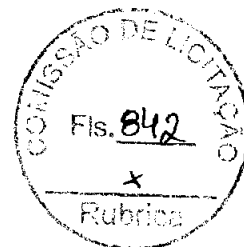
9.1 - o secretário de saúde esclarece que a redução é possível em virtude da prestação de novos serviços dentro do próprio município em decorrência da inauguração do novo hospital municipal, exemplo: hemodiálise.

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 1/1 Hora:           

Lanna Viana da Mota  
Assinatura Aux. Administrativo

Mat: 5471



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS, COMBATE À  
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE  
PARAUPEBAS/PA.**

10 – o secretário de saúde esclarece que sua pasta possuía 110 contratos, que serão reduzidos para 15. Os contratos remanescentes são: gêneros alimentícios, material curativo, remoções aéreas e terrestres, medicamentos, limpeza hospitalar, passagem aérea (TFD), gás de cozinha, material cirúrgico, energia, água, softwer;

10.1 – o secretário de saúde declara que manterá em funcionamento as 25 unidades de saúde do Município, atendendo a população com a mesma quantidade e qualidade;

**CAPÍTULO III – CORTE NA FOLHA DE PAGAMENTOS.**

1 – De acordo com planilha anexa, a redução estimada com o gasto de pessoal, decorrente do corte de servidores **comissionados e servidores temporários**, de todas as secretarias, será da montante de R\$ 9.949.683,98.

1.1 – O quadro atual de **servidores comissionados** é de 743 integrantes, com custo total de folha de R\$ 3.941.032,67. Serão reduzidos pelo menos 263 cargos, o que importará em uma economia de R\$1.691.900,81.

1.2 – O quadro atual de **servidores temporários** de todas as secretarias é de 3.865 (incluída a Semed). Serão rescindidos 1.445 contratos, o que importará em uma redução de R\$ 5.204.949,59 (planilhas anexas, de todas as secretarias e da semed).

2 – O Secretário de saúde esclarece que existe uma gigantesca distorção na folha de pagamento de sua pasta. Isso ocorre, sobretudo, com os médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem contratados (contrato temporário). Dada a essencialidade do serviço prestado e a força dessas categorias, para não haver paralisação dos serviços, o Município ficava obrigado a aceitar o lançamento de **plantões e horas extras** não trabalhados, de modo a atender as pretensões financeiras dos profissionais da saúde. Como exemplo desse tipo de situação, pode ser citado os seguintes profissionais. **Celso Kennedy Borges de Paiva**, que mês

*Almeida*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

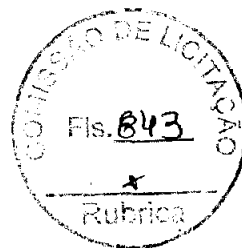
*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM ORIGINAL**

Data: / / Hora :  
*Lanna Viana da Mota*

Assinatura Aux. Administrativo

Mat: 5471



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS, COMBATE À  
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE  
PARAUPEBAS/PA.

março de 2016, recebeu o valor líquido de R\$ 43.583,28 (principalmente a título de plantão); Custódio Maciel Mendes Júnior, que no mês de março de 2016, recebeu o valor líquido de R\$ 59.036,94; Alan Palha de Almeida, que no mês julho de 2016, recebeu o valor líquido de R\$ 28.481,73 (22.120,88 + 6.360,85); Júlio César Rabelo Júnior recebeu líquido, no mês de janeiro de 2016, R\$ 49.411,97, fevereiro de 2016 R\$ 41.509,62, agosto de 2016, R\$ 39.233,42 e em setembro, R\$ 53.747,90. Vários outros exemplos podem ser referidos e serão apresentados futuramente no Ministério Público.

4.1 – O secretário de saúde esclarece que sua pasta possui 1.306 servidores efetivos, 436 contratados e 8 comissionados. Essa quantidade de pessoal para manter 25 portas abertas demonstra a distorção do número de horas extras e plantões (tabelas anexas). Em um único mês, paga-se por 18 mil horas extras (com adicional 100%) e 21 mil (com adicional 50%). Se for analisado o contracheque de vários profissionais, será possível perceber pelo número de plantões, que esses servidores teriam de trabalhar mais de 18h por dia, a fim de fazer jus à remuneração declarada, sem referir que alguns desses profissionais trabalham ainda em outros municípios e/ou em clínicas e hospitais particulares.

4.2 – com os cortes de horas extras que será executado, o município reduzirá a folha da saúde em cerca de 30%.

CAPÍTULO IV – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS EVENTUALMENTE LIBERADOS  
NOS AUTOS DA AÇÃO JUDICIAL Nº: 0001734-61.2009.814.0040

1- No caso de liberação do recurso constante no acordo firmado entre o Município e a empresa Vale (fls. 1.729/1734, do processo acima referido), o montante recebido deverá ser integralmente utilizado para pagamento da folha de pessoal.

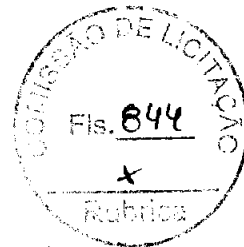
CONFERE COM ORIGINAL

Data: / / Hora: :

anna Viana da Mota

Assinatura Aux. Administrativo

Mot: 6471



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS, COMBATE À  
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE  
PARAUAPEBAS/PA.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – O Município se compromete a procurar novos cortes, principalmente no âmbito dos seus contratos;

2 – O Município se compromete a não firmar novos contratos até o final do ano, salvo caso de absoluta urgência, fundamentada por escrito.

3 – No dia 01/12/2016, haverá nova reunião entre Município e Ministério Público, a fim de que as obrigações aqui assumidas sejam documentalmente comprovadas (proporcionalmente) e novas alternativas cortes sejam apresentadas;

4 – Até 31/12/2017, o Município, por meio das autoridades que firmam o presente TAC, ou por outros representantes com poderes para tanto, apresentará a comprovação documental das obrigações aqui assumidas;

5 – O não cumprimento das obrigações constante do vertente instrumento, importará na aplicação da multa pessoal e solidária de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parauapebas/PA, 22 de novembro de 2016.

HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA  
Promotor de Justiça

VALMIR QUEIROZ MARIANO: \_\_\_\_\_  
Prefeito do Município de Parauapebas

JURANDUY SOARES GRANJEIRO: \_\_\_\_\_  
SEMSA

LEILA MARIA LOBATO DE ARAÚJO: \_\_\_\_\_  
SEMED

MARIA MENDES DA SILVA: \_\_\_\_\_  
SEFAZ

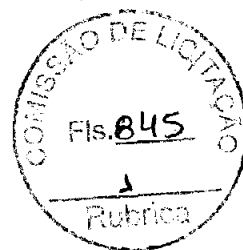
FLÁVIA CRISTINA QUEIROZ MARIANO: \_\_\_\_\_  
SEPLAN

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 1/1 Hora: \_\_\_\_\_

[Assinatura] ma Viana da Mota  
Aux. Administrativo

Mat. 5471



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS, COMBATE À  
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE  
PARAUPEBAS/PA.

MARIA LÚCIA PEREIRA DE FIGUEIREDO: [Signature]  
SEMAD

MARCELO EDUARDO COSTA: [Signature]  
SECULT

PLACIDO ALVES TEIXEIRA DE FARIA: [Signature]  
SEMOB

AUGUSTO MARQUES DE SOUZA NETO: [Signature]  
SEMURB

ELIANE DE ANDRADE CORRÊA: [Signature]  
SEHAB

GESMAR ROSA COSTA: [Signature]  
SEMSI

ALEX GOMES FONTENELES: [Signature]  
SEMAS

PEDRO VERAS NETO: [Signature]  
SEMMA

WANDER JOSÉ NEPOMUCENO: [Signature]  
SEDEN

ANTONIO FRANCISCO SOARES FURTADO: [Signature]  
SENPRO

EDMAR RODRIGUES DA SILVA: [Signature]  
SEMEL

CIMEIRE SILVA E SILVA: [Signature]  
SEMU

BARBARA BANDEIRA DE FREITAS DE BERREDO MARTINS: [Signature]  
Controladora Geral do Município

WANTERLOR BANDEIRA NUNES: [Signature]  
Chefe de Gabinete do Prefeito

JÚLIO CESAR SÁ GONÇALVES: [Signature]  
Procurador Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data: / / Hora :

[Signature]  
Liana Viana da Mota  
Aux. Administrativo